



GOVERNHO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

DATA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038115-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Lincenc. Ambiental Supressão Vegetação	08050000570/19	AGÊNCIA ESPECIAL DE MONTES CL

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: C & R PADARIA E SUPERMERCADOS LTDA CPF/CNPJ: 09.294.267/0001-03
Endereço: AVENIDA MESTRA FININHA, 1252 Bairro: MORADA DO SOL
Município: MONTES CLAROS UF:MG CEP:39.403-222 Telefone: (38) 3212-2661

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: C & R PADARIA E SUPERMERCADOS LTDA CPF/CNPJ: 09.294.267/0001-03
Endereço: AVENIDA MESTRA FININHA, 1252 Bairro: MORADA DO SOL
Município: MONTES CLAROS UF:MG CEP:39.403-222 Telefone: (38) 3212-2661

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Acougue Área Total (ha): 9,5165
Município/Distrito/UF: MONTES CLAROS-MG Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: 26845 2-1-BA 15 MONTES CLAROS INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 633.900 Y(7): 8.149.100 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K
Coordenada Geográfica:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha) 0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha) 0,0000
Área Total (ha) 0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	2,1259	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura	Implantação de Usina Fotovoltaica	2,1259

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	2,1259
Total	2,1259
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Cerrado	2,1259
Total	2,1259

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		46,34	M3
IPE	14,1733 árvores da espécies Imunes de	2,36	M3

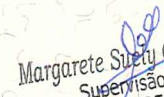
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril Outros:
Total	0,0000



Data da Vistoria: sexta-feira, 27 de dezembro de 8019

11 - AUTORIZAÇÃO


 Margarete Sueti Cairé Azevedo
 Supervisão Regional
 IEF/URFbio Norte
 MASP: 0860031-4
 (assinatura, masp e carimbo)

, 20/01/2020

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 20/01/2020

Data de Validade: 20/01/2022

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes: Obs.: **CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLORE**: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLORE, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.- Conservar os aceiros em torno da propriedade e da Reserva Legal; -Cumprir todas cláusulas do Termo de Compromisso citado no Plano de Utilização Pretendida Simplificada (PUP), anexo ao processo;- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção ambiental.Obs.: Informar a Polícia Ambiental de Montes Claros/MG o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão;-*Prazo máximo para solicitar a prorrogação do DAIA é 60 dias antes do vencimento da mesma, caso necessite.* Fica autorizada a supressão de 14,1733 árvores da espécie Ipê, conforme determina a Lei 20.308/2012;-Prazo máximo para solicitar a prorrogação do DAIA é 60 dias antes do vencimento da mesma, caso necessite.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	633750	8149200

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”